



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
1324	02.19.01.06.181.0018.2003.3.3.90.48.00-01 (Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física)	R\$ 250.000,00
	TOTAL	R\$ 250.000,00

ARTIGO 2º) – A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
1069	02.19.01.06.181.0018.2003.3.1.90.11.00-01 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)	R\$ 250.000,00
	TOTAL	R\$ 250.000,00

ARTIGO 3º) – Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as metas físicas/financeiras dos programas e ações, projetos e/ou atividades, assim como indicadores.

ARTIGO 4º) – Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

ARTIGO 5º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2026.

Pedreira (SP), 05 de maio de 2026.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

Suplementação:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.003	Manutenção da Guarda Civil	R\$	250.000,00
Total.....		R\$	250.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.003	Manutenção da Guarda Civil	R\$	250.000,00
Total.....		R\$	250.000,00





Pedreira, 05 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Servimo-nos do presente para encaminhar à apreciação desta Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos mil reais).

A presente proposição tem por finalidade adequar a estrutura orçamentária e financeira da Administração Pública Municipal às necessidades atuais de execução das ações e programas governamentais.

A criação da nova rubrica orçamentária torna-se necessária para possibilitar o correto enquadramento das despesas, garantindo maior transparência, controle, eficiência e regularidade na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento e responsabilidade fiscal previstos na Constituição Federal, na Lei nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Tal medida visa assegurar a adequada classificação contábil e orçamentária das despesas relacionadas à execução das atividades previstas, permitindo melhor acompanhamento pelos órgãos de controle interno e externo, especialmente pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, além de proporcionar maior clareza na prestação de contas e no monitoramento da execução orçamentária.

Para o correto empenhamento e em tempo hábil, solicitamos que a presente matéria seja apreciada em **regime de urgência especial**.

Sendo só o que se apresenta no momento, no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos.

**Fábio Vinicius Polidoro
Prefeito Municipal**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F86E-CD1A-7F3B-DCE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 06/05/2026 10:42:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/F86E-CD1A-7F3B-DCE7>